



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 750 - Bairro CABRAL - CEP 80540-900 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br  
Bloco dos Juizados Especiais

## **EDITAL Nº 10795024 - CTBA-80VJ-S**

SEI/TJPR Nº 0112950-36.2024.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 10795024

### **REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS**

**Edital n.º 01/2024**

A DRA ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPTÃO, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de REMOÇÃO de JUIZES LEIGOS para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 – É oferecida UMA VAGA para juiz leigo (a) do 5º Juizado Especial Cível e Criminal, que será preenchida mediante processo de remoção.

#### **2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO**

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 43 da Resolução 09/2019 do CSJEs:

I - na função de Conciliador remunerado:

- a) oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação de Edital de Remoção;
- b) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- c) requerimento do Conciliador solicitando a remoção.

II - na função de Juiz Leigo remunerado:

- a) oferta de vaga a ser provida por remoção, mediante publicação de Edital de Remoção;
- b) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de projeto de sentença;
- c) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Unidade do 5º Juizado Especial, localizado na Avenida Anita Garibaldi, 750, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital no site do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar todos os documentos relacionados no item 2.1 deste edital.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de 5º Juizado Especial responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Curitiba, 09 de agosto de 2024

**ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPÇÃO**  
**Juíza de Direito**



Documento assinado eletronicamente por **Roseana Ceschin Gomes do Rego Assumpcao, Juiz de Direito Substituto**, em 09/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10795024** e o código CRC **FCAF2696**.